

RESOLUÇÃO AGO Nº 004/2023

Ementa:

Altera redação da Resolução AGE nº 007/2019.

A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), realizada em 14/09/2023, em deliberação unânime, **RESOLVE** alterar disposições da Resolução AGE 007/2019, conforme segue:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso VI e § 3º do art. 3º da Resolução AGE nº 007/2019, que passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 3º (...)

- Viabilidade Técnica de Ligação do Imóvel à Rede: “conjunto de condições de ligação do esgoto primário residencial à caixa de calçada e rede coletora pública, mediante uma das seguintes alternativas: por gravidade; ou por coletores de fundo, desde que devidamente autorizados pelos proprietários dos respectivos terrenos; ou por outra solução para conexão ao sistema público, aprovada pela agência reguladora.

§3º No caso do §2º, os usuários deverão realizar as suas expensas, por meio das soluções individuais, pelo menos o tratamento primário dos esgotos sanitários, sendo realizada a limpeza programada e/ou sob demanda dos sistemas por meio da concessionária ou particulares, cabendo a cobrança pela disponibilidade da limpeza programada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em Porto Alegre, aos 14 de setembro de 2023.

PEDRO RIPPEL
PRESIDENTE AGESAN-RS